



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023

O Campus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, com sede à Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, bairro Fábrica, na cidade de Juiz de Fora – MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0004-92, neste ato representado pela Diretora Geral (a) Cláudia Valério Gávio Coura, nomeada pela Portaria nº 511, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18/05/2021, retificada pela portaria GABREITOR/IFMGSE nº 609, de 18 de maio de 2021, portador da matrícula funcional nº 114****, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2022, publicada no DOU de 17/10/2022, processo administrativo nº 23225.001480/2022-19, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo para atender as demandas do Núcleo de Construção Civil, vinculado ao DET - Departamento de Educação, Ciência e Tecnologia do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento e na planilha Encarte A do Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão nº 29/2022 SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

Fornecedor				
Razão Social: AKIRA COMERCIAL LTDA				
CNPJ/MF: 25.106.928/0001-86				
Endereço: RUA NICOLAU MAEDER, 330 - APT 52 ANDAR 04 COND MELBOURNE ED - ALTO DA GLÓRIA, CURITIBA / PARANÁ.				
CEP: 80.030-330				
Contatos: (41) 9999-9999, (41) 99699-0988 - contato.akira01@gmail.com				
Representante: RAFAEL MATUDA				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
38	Máscara soldador, tipo fotosensível, tempo escurecimento menor que 1/25000 seg, tempo clareamento 0,25/seg, área de visão 95,50 x 28,55 mm, alimentação bateria, AAA, temperatura operação -5 + 55 °c, características adicionais detector de circuito autosense.	Unidade	16	R\$ 150,00
39	Capacete segurança, material polietileno alta densidade, tipo aba frontal, cor branca, aplicação construção civil/cia eletricidade e indústrias, características adicionais Classe B, logotipo empresa C. A. Impresso, local	Unidade	1	R\$ 26,66
40	Óculos de proteção individual, material armação policarbonato, material Lente policarbonato, tipo lente antiembaçante, modelo lentes apoio nasal com proteção lateral, características adicionais incolor/haste tipo espátula regula comprimento.	Unidade	1	R\$ 6,98
41	Óculos proteção, material armação PVC flexível e macio, tipo proteção ampla visão, aplicação indústria em geral, química, utilidade elétrica, material lente policarbonato.	Unidade	1	R\$ 17,60
43	Protetor facial, material termoplástico, cor incolor, comprimento 250 mm, características adicionais coroa ajustável e articulada.	Unidade	1	R\$ 24,06
45	Máscara soldador, características adicionais visor articulado ajustável por catraca, material Celeron.	Unidade	1	R\$ 110,00
47	Protetor auricular, tipo concha plugue, material silicone, material haste plástico flexível, tamanho único.	Unidade	200	R\$ 1,63
48	Protetor auricular, tipo concha dupla, material silicone, material haste plástico flexível, material almofada espuma, tamanho único, características adicionais nível de ruído igual ou superior a 25 DB, material interno espuma.	Unidade	3	R\$ 27,44
49	Protetor auricular nome: protetor auricular	Unidade	2	R\$ 20,13
51	Respirador, material tecido, quantidade pontos fixação 5 Un, tamanho peça facial médio, aplicação gases/ vapores/partículas e névoas, características adicionais	Unidade	1	R\$ 150,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

	descartável, com válvula de exalação e elásticos A.			
52	Respirador, material silicone, material visor policarbonato, quantidade pontos fixação 5 un, tamanho peça facial médio, aplicação gases/vapores e partículas, características adicionais 2 válvulas de exalação, caixa p/ filtro fixa ao R E.	Unidade	1	R\$ 700,00
53	Avental de soldador, material couro, comprimento 1 m, largura 0,60 m, características adicionais sem emenda.	Unidade	31	R\$ 45,00
54	Avental, material pvc- cloreto de polivinila, tipo impermeável, cor branca, comprimento 100 cm, largura 60 cm, características adicionais tiras de amarrarfixas	Unidade	1	R\$ 18,00
55	Luva segurança, material raspa de couro ao cromo, tamanho g, características adicionais tira e reforço externo entre o polegar e o indica.	Unidade	101	R\$ 35,00
56	Luva proteção, material vaqueta curtida ao cromo, tamanho grande, tamanho cano longo, tipo 5 dedos, características adicionais classe 2, reforço externo palma e polegar, cor bege	Unidade	1	R\$ 45,00
57	Luva de proteção, material látex, aplicação hospitalar, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma com ranhuras, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem pó, comprimento cano 150 mm, tipo ambidestra, modelo hipoalérgica, finalidade EPI - equipamento de proteção individual, tipo uso reutilizável, apresentação lisa.	Unidade	11	R\$ 28,00
58	Luva isolante, material borracha, cor preta, características adicionais Classe4, para alta tensão 40kv.	Par	1	R\$ 83,43
60	Luva proteção, material malha aço inoxidável, tipo 5 dedos, ambidestra, aplicação abate e descarte animais, características adicionais pulseira resistente/fácil limpeza	Par	1	R\$ 299,99
61	Creme Desengraxante	Unidade	3	R\$ 24,00
62	Creme Desengraxante	Unidade	5	R\$ 20,00
63	Bota segurança, material couro hidrofugado curtido ao cromo, material sola poliuretano (PU) bi-densidade, tamanho 40, tipo uso proteção, características adicionais cadarço/biqueira/palmilha tipo strobel, aplicação uso geral	Unidade	1	R\$ 112,22
64	Bota segurança, material borracha, material sola pvc-cloreto de Polivinila, cor preta, tamanho 40, tipo cano médio, tipo uso operário de campo, características adicionais com forro, antiderrapante	Unidade	1	R\$ 92,04
66	Perneira, material tecido plastificado, comprimento 45 cm, aplicação Indústria química e petroquímica, características adicionais com tiras ajustáveis por fivelas	Unidade	1	R\$ 24,57
67	Perneira, material raspa, comprimento 45 cm, aplicação Solda/aciarria/fundição e proteção fagulhas, características adicionais com tiras ajustáveis por fivelas	Unidade	101	R\$ 52,53



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

69	Calça proteção individual, material 100 % poliéster, forro em gersey, tipo usooperador de motosserra, tamanho 40, características adicionais anti-corte, costura c/ linha 140, Cavallo reforçado.	Unidade	1	R\$ 205,51
70	Cinto segurança, material poliéster, uso paraquedista, comprimento 1,90m, largura 45 cm, características adicionais acessórios com regulagem, componentes 03 meia-argolas/05 fivelas duplas/02 laços frente I	Unidade	3	R\$ 121,99

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Campus Juiz de Fora do IF Sudeste MG, UASG 158123.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. **A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.**

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; **ou**

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Juiz de Fora – MG, 05 de Janeiro de 2023.

Assinaturas:

CLAUDIA VALÉRIO GÁVIO COURA

Diretora Geral
Representante legal do
Órgão Gerenciador

RAFAEL MATUDA

Representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)